

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 018/2026

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), na sede da Prefeitura Municipal de Catuji/MG, após a conclusão do processo licitatório instaurado pelo Edital nº 003/2026, de 03/02/2026 cujo objeto é a Contratação de Empresa sob o regime de execução de Menor Preço por Empreitada global, para a Construção de escola em tempo integral de 13 salas no Município de Catuji/MG, conforme Contrato de Repasse OGU nº 962961/2024 – Operação 1094651-99, firmado entre o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município de Catuji/MG, conduzido em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normativas aplicáveis, decide-se pela **ADJUDICAÇÃO do objeto licitado ao licitante:**

- Bravo Construções, TN de Souza Comercio Serviços e Construções Ltda, sediada no endereço Rod. procurador Haroldo Fernandes Duarte, S/N, hotel KM 193 1 5B1, pontal, Angra dos Reis/RJ, inscrito no CNPJ 27.531.925/0001-15, e representada pela sócia Taina Nobrega De Souza, inscrita no RG **.278.936-*, CPF ***.013.697-**, no valor de R\$ 10.295.000,00 (Dez milhões, duzentos e noventa e cinco mil).

1. Objeto:

Este Termo tem por objeto a adjudicação da Contratação de Empresa sob o regime de execução de Menor Preço por Empreitada global, para a Construção de escola em tempo integral de 13 salas no Município de Catuji/MG, conforme Contrato de Repasse OGU nº 962961/2024 – Operação 1094651-99, firmado entre o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município de Catuji/MG, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação nº 003/2026 e seus anexos.

2. Obrigações do Adjudicatário:

O licitante vencedor compromete-se a executar o objeto desta adjudicação em conformidade com as condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos, sob pena de aplicação das sanções legais e contratuais previstas.

3. HOMOLOGAÇÃO do Certame:

Após a adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor, o processo licitatório é **HOMOLOGADO pela autoridade competente**, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021 (art. 71). A

homologação confirma a legalidade e a conformidade do processo licitatório com a legislação aplicável, autorizando a sequência dos procedimentos para a formalização do contrato administrativo com o adjudicatário.

4. Conclusão e Efeitos da Homologação:

Com base nos resultados apresentados, na legislação vigente, e considerando a presente adjudicação e homologação, confirma-se a seleção do licitante Bravo Construções, TN de Souza Comercio Serviços e Construções Ltda, inscrito no CNPJ 27.531.925/0001-15, como vencedor do certame. Cabe ao adjudicatário a assinatura do contrato administrativo que formalizará as obrigações estabelecidas, marcando o início da execução do objeto contratado.

5. Publicidade e Transparência:

Este Termo de Adjudicação e Homologação será publicado nos meios oficiais de comunicação, garantindo a transparência e o acesso público às informações relativas ao processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CATUJI
ADM: 2025-2028
JUNTOS, SEGUIMOS AVANÇANDO!

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito (a) Municipal